ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de estruturas e demais serviços necessários para realização do 25º Torneio Leiteiro em Arantina - MG, nos dias 15 a 18 de agosto de 2024, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - O Torneio Leiteiro é considerado o principal evento do calendário do Município de Arantina, sendo uma grande confraternização entre os munícipes, produtores rurais e visitantes, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, diversão com segurança e muita alegria. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente.

2.2 - Importante esclarecer que investimentos em realização do Torneio Leiteiro estão previstos no programa "Realização de Torneio Leiteiro e Feiras Rurais". O Município, dessa maneira atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação.

2.3 - Levando em consideração tais informações, pode-se afirmar que o Torneio Leiteiro é uma grande vitrine de exposição do Município de Arantina, no intuito de fomentar o comércio local, oferecer lazer de qualidade à população local e regional, através da programação cultural e provocando o resgate da autoestima local e a valorização do lazer e do tempo livre.

2.4 - Diante do exposto, justifica-se a presente contratação.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento de Agricultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

867 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SERVIÇO NÃO CONTÍNUO - NLLC - ATIVO - APROVADO __ - (Cópia ETP serviços não continuos)

4.2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requistos legais.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
d) observação das normas do INMETRO;
e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade . Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de estruturas e demais serviços necessários para realização do 25º Torneio Leiteiro em Arantina - MG, nos dias 15 a 18 de agosto de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a

867 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SERVIÇO NÃO CONTÍNUO - NLLC - ATIVO - APROVADO __ - (Cópia ETP serviços não continuos)

melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 07) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	LOCAÇÃO - Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada medindo 4x4 metros;	SRVÇ	22
0002	LOCAÇÃO -Tenda modelo pirâmide com calha para captação de água e escoamento pelas colunas laterais e estrutura galvanizada medindo 6x6 metros;	SRVÇ	4
0003	Confecção de banner de lona 3x2m com arte do evento a ser enviada pelo contratante;	SRVÇ	1
0004	Confecção de banner para testeira do palco com logos do evento e prefeitura municipal 16x2m;	SRVÇ	1
0005	Despesas com abastecimento de Camarim, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0006	Divulgação do evento em redes sociais, confecção de no mínimo 300 cartazes, e em no mínimo uma rádio de alcance regional. Conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0007	Execução de serviços de som e iluminação, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0008	Fornecimento de 02 painéis de led p6 pró Light nas medidas 02 x 03m com filmagem simultânea de todo o evento montados em estruturas de Q 30, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
009	Fornecimento de 180 metros de gradil. Peças de 2x1,20 metros, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0010	Locação de 01 gerador, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0011	Locação de palco nas medidas 16x14 m, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0012	Locação de unidade móvel (carreta com sanitário químico móvel), conforme especificações do termo de referência;	SRVÇ	1
0013	Prestação de serviços de DJ durante todo o evento, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0014	Prestação de serviços de locução durante todo o evento, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1
0015	Prestação de serviços veterinários para cadastro e liberação do evento no Instituto Mineiro de Agropecuária- IMA, acompanhamento de todo o evento e realização dos exames necessários, conforme especificações do Termo de Referência;	SRVÇ	1

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

867 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SERVIÇO NÃO CONTÍNUO - NLLC - ATIVO - APROVADO __ - (Cópia ETP serviços não continuos)

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na necessidade de estruturas e serviços para realização do evento.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 145.657,57 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação, será licitado de forma global/lotes, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos itens, pois todos os itens a serem adquiridos compõem um único objeto causando desta forma uma espécie de unidade no todo.

9.2. Além do fornecimento das estruturas, a Empresa a ser contratada será responsável também pela montagem e instalação, motivo pelo qual também justifica o não parcelamento do objeto.

9.3. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas mais empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Arantina.

867 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SERVIÇO NÃO CONTÍNUO - NLLC - ATIVO - APROVADO __ - (Cópia ETP serviços não contínuos)

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

2.1 - Promover confraternização entre os munícipes, produtores rurais e visitantes, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, diversão com segurança e muita alegria.

2.2. fomentar o comércio local;

2.3. promover o resgate da autoestima e a valorização do lazer e do tempo livre.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Arantina, 27/06/2024.

867 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SERVIÇO NÃO CONTÍNUO - NLLC - ATIVO - APROVADO __ - (Cópia ETP serviços não continuos)

José Valdeci da Silva
Chefe Departamento Agricultura

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Arantina, 27/06/2024.

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

867 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SERVIÇO NÃO CONTÍNUO - NLLC - ATIVO - APROVADO __ - (Copia ETP serviços não continuos)